



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 695, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.959

Concede auxílio à Cruzada Paulista de Assistência aos Tuberculosos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à Cruzada Paulista de Assistência aos Tuberculosos um auxílio anual de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), pagável a partir do exercício de 1960.


Artigo 2º - No ato do recebimento do auxílio a instituição beneficida deverá fazer provas de sua existência legal.

Artigo 3º - O orçamento do próximo exercício e os subsequentes consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.-


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de novembro de 1.959.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo.